



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 55  
Disponibilização: 20/03/2024  
Publicação: 21/03/2024

## TERMO

**TERMO ADITIVO 03 AO TERMO CESSÃO DE USO Nº 01/2022, DE BEM MÓVEL COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO GOVERNO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 9.373/2018 e alterações do Decreto n.º 10.340/2020 e na Resolução n.º 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/PB**, CNPJ nº 08.778.284/0001- 53, localizada na Rua João da Mata, 200, Bloco 2 - 4º andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária -SEAP/PB, JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 160.082.784-53, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá **vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data de **01/04/2024 com término no dia 01/04/2025**, conforme manifestação de interesse da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 4136276), dos bens relacionados nos docs. SEI 2673236 e 3593953, condicionada sua eficácia com a publicação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado no item 1.1.1 da cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 01/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Em consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o presente

instrumento será publicado no sítio eletrônico oficial da JFPB, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa/PB, 14 de Março de 2024.

#### **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CEDENTE

#### **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária -SEAP/PB

Pelo CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 14/03/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Alves de Albuquerque, Secretário de Estado**, em 18/03/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4160695** e o código CRC **9CA38DCD**.